



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 002/2013**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 596 do Procedimento CMP/SAO n. 515/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, líder do CONSÓRCIO REDE TSE SRP PE 54/2009, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa OI S/A, líder do CONSÓRCIO REDE TSE SRP PE 54/2009, composto pelas empresas Oi S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43), TNL PCS S/A (CNPJ: 04.164.616/0001-59); AURIGA Informática e Serviços Ltda. (CNPJ: 00.880.067/0001-68) e MEDIDATA Informática S/A (CNPJ: 15.109.770/0001-44), com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, lote "D", bloco B, telefone n. 0800-611000, fax n. 0800-61029, na Cidade de Brasília/DF, CNPJ/MF n. 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Henrique de Albergaria Barbosa Favarelli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, Matrícula 313999, portador da identidade n. 33.567.454-9 - SSP/SP, com data de expedição em 29/06/1995, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.230.198-46, e Raquel Ribeiro Campos, brasileira, solteira, Especialista em Licitações, Matrícula 024659, portadora da identidade n. 3060210337, expedida pela SJS/RS, com data de expedição em 12/09/2005, inscrita no CPF/MF sob o n. 939.432.290-68, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 009/2010 fica prorrogado até 27/01/2014.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 009/2010, passam a ser, com base em sua Cláusula Sexta, a partir de 27 de janeiro de 2013, de:

<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário Mensal (R\$)</b>
Vmen_con_ded_SC_perfil_3 – 512 Kbps	3.668,14 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)
Vmen_con_ded_SC_perfil_4 – 1 Mbps	3.668,14 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)
Vmen_con_ded_SC_perfil_5 – 2 Mbps	5.521,14 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos)
Vmen_con_ded_SC_perfil_6 – 4 Mbps	6.643,93 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)
Vmen_con_TRE_SC_perfil_11 – 48 Mbps	20.937,53 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VELOCIDADE DOS LINKS**

3.1. Fica assegurado ao Contratante o direito ao aumento de velocidade de pontos de rede, a ser implementado gratuitamente pela Contratada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme a viabilidade técnica no momento da implantação, nos termos a seguir:

- a) 40 (quarenta) pontos de rede, de 512 Kbps para 1 Mbps;
- b) 3 (três) pontos de rede, de 1 Mbps para 2 Mbps;
- c) 2 (dois) pontos de rede, de 2 Mbps para 4 Mbps; e
- d) 1 (um) ponto de rede, de 16 Mbps para 48 Mbps.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 009/2010.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

HENRIQUE A. B. FAVARELLI  
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

RAQUEL RIBEIRO CAMPOS  
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES  
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA